# PARECER FINAL DE REGULARIDADE
## Controle Interno
### Nº 039-2016 LIC
### (CV-CPL-016-15)

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG nº 7637710 PC-PA, CPF nº 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro nº 644 – Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da *Portaria nº 036-A/2013-GP*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o *Processo n.º 040/15-CPL/PMBB*, referente à licitação na modalidade *Convite nº CV-CPL-016-15*, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Casa de Apoio ao Pescador, situada à Av. Palmas, s/nº no bairro Japonês, sede do município*, celebrado com a *Prefeitura Municipal de Breu Branco – Pa* (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

( ) FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

(**X**) ANULADO. Conforme *Nota de Anulação de Empenho* em anexo ao processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 11 de agosto de 2016.

*Robson Tayllo Vaz dos Santos*
Coordenador de Controles Internos